



**MILAGRES - CEARÁ**

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

**26 de Março de 2021 - Ano X - Edição CDXIV**

[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)

# IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

26 DE MARÇO DE 2021 - ANO X - CDXIV



## EQUIPE DE GOVERNO

### **PREFEITO MUNICIPAL**

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

### **VICE-PREFEITO**

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

### **CHEFE DE GABINETE**

JOSÉ ISABEL DOS SANTOS

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

MANOEL DANTAS

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

FELLIPE NEVES FURTADO

### **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA

### **OUIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL**

ANNA APONÍSIA FÉLIX DOS SANTOS

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FRANCISCA SÔNIA MOREIRA DE FIGUEIREDO

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

### **SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

LUCIA MACÊDO LANDIM

### **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E DEFESA CIVIL**

MAURO FERREIRA DE SOUSA

### **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LINS

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO**

CLAÚDIO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR

---

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200 - Fone (88) 3553-1255

[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará



### ATO DE APOSENTADORIA POR IDADE Nº 001/2021

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 020211482021, em conformidade com o que estabelece nos termos do art.30, incisos I, II e III da Lei nº. 1.235 de 03 de dezembro de 2014 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

RESOLVE:

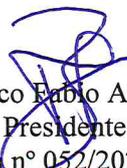
Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor **FRANCISCA IVANEIDE MARTINS PEREIRA**, RG nº 2001029030780 SSP-CE, CPF: 808.596.583-68, domiciliado no Sítio Pilar, Zona rural, em Milagres Ceará, ocupante do cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, matrícula/PREFEITURA nº 160607-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de R\$ 1100,00 (Hum mil e cem reais), a partir de 15/03/2021, reajustado de acordo com o Art. 60, caput, da Lei Municipal 1.235 de 03 de Dezembro de 2014.

2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BASE DE CALCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	1.100,00	Lei nº 1.235 de 03 de dezembro de 2014
Total	1.100,00	
Total de Competência: 252		
Competências Selecionadas: 202		
Soma das 80% maiores: R\$ 162.419,93		
Média das 80% maiores: R\$ 804,06		
VALOR DA PROPORCIONALIDADE: R\$ 562,69		
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL – de acordo com o §2º do Art. 201 da CF/1988 = R\$ 537,31		
<b>TOTAL DOS PROVENTOS: 1.100,00</b>		

Os Proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº 10.887/2004.

Milagres (CE), 15 de MARÇO de 2021.

  
Francisco Fabio Alves Belém  
Diretor Presidente - PREVIMIL  
Portaria nº 052/2021 - GP

  
Cícero Alves de Figueiredo  
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Presidente Vargas, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará



### ATO DE APOSENTADORIA POR IDADENº 002/2021

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16121145202, em conformidade com o que estabelece nos termos Art. 27, § 1º, e § 11º da Lei nº 1235/2014, Art. 151 da Lei Federal 8213/1991, c/c art. 40, § 1º, inc. I da CF/88, Art. 6º-A da EC 41/2003 com Redação da EC 70/2012.

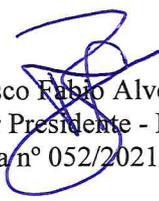
#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao servidor **SARA SOARES DE ALENCAR SAMPAIO MACEDO**, RG nº 2.661.027 SSP-PE, CPF: 390.888984-72, domiciliado na Rua Elias Malheiro Tavares, Bairro Eucaliptos, em Milagres Ceará, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, matrícula/PREFEITURA nº 100056-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SESAU, com proventos mensais, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) a partir de 15/03/2021, reajustado de acordo com o Art. 60 caput da Lei Municipal 1.235 de 03 de Dezembro de 2014.

2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BASE DE CALCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	5.500,00	Lei nº 1.235 de 03 de dezembro de 2014 e Art. 151 da Lei Federal 8213/1991.
Total	5.500,00	

Milagres (CE), 15 de Março de 2021.

  
Francisco Fábio Alves Belém  
Diretor Presidente - PREVIMIL  
Portaria nº 052/2021 - GP

  
Cícero Alves de Figueiredo  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença

**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 012/2021

Milagres, CE - 22 de março de 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

**CONSIDERANDO** as medidas estabelecidas no Decreto nº 33.992, de 20 de março de 2021, do Governo do Estado do Ceará, que prorroga o isolamento social rígido em todos os municípios do Estado do Ceará, como medida necessária para enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Calamidade Pública reconhecida no Município de Milagres através do Decreto Municipal 07, de 1 de março de 2021, e pelo Decreto Legislativo 562, de 4 de março de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a permanência dos dados preocupantes da pandemia no município de Milagres, exigindo a continuidade da adoção de medidas de isolamento social mais rígidas no intuito de conter a velocidade de doença.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas até o dia 29 de março de 2021 a política de isolamento social rígido, nos termos do Decreto n.º 008, de 13 de março de 2021, como medida necessária para enfrentamento da pandemia.

**Art. 2º** Fica acrescido ao Decreto n.º 008, de 13 de março de 2021, os seguintes dispositivos:

“Art. 3º...

...

§ 3º ...

...

IX – as clínicas de psicologia.”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,  
AOS 22 DE MARÇO DE 2021.

  
**Cícero Alves de Figueiredo**  
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 236/2021-GP

De 22 de março de 2021

Designa os membros para compor o Conselho e Alimentação Escolar de Milagres – CAEM, e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 001/1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes membros para o Conselho de Alimentação Escolar de Milagres – designados pelos respectivos segmentos:

**I - Poder Executivo:**

Titular: José Isael dos Santos  
CPF: 017.163.313-07

Suplente: Francisca Izabel da Silva Grangeiro  
CPF: 058.464493-01

**II - Segmento dos profissionais da área da Educação (professores);**

Titular: Terezinha Glaucivânia Santana Gonzaga  
CPF: 400.568.563-34

Suplente: Luiz de Sousa Lima Júnior  
CPF 009.773.133-10

Titular: Maria Herialda David Alves  
CPF 694.319.223-04

Suplente: Maria Alves Agostinho de Melo  
CPF 004.739.533-82

**III - Segmento Pais de Alunos:**

Titular: Maria Tânia Barbosa da Silva  
CPF: 021.749.463-35



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

Suplente: Francisca Tamiris dos Santos  
CPF: 040.299.513-92

Titular: Izanna Lima Bezerra  
CPF 071.920.393-73

Suplente: Damiana Quirino Coelho  
CPF: 053.423.613-89

**IV - Segmento Sociedade Civil:**

Titular: Maria Helena Fernandes de Azevedo  
CPF: 620.237.723-20

Suplente: Maria Soraia Leite Félix  
CPF: 002.834.963-63

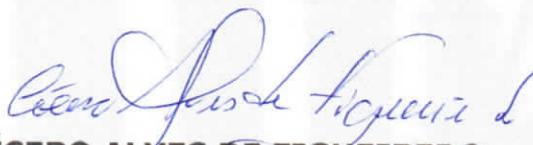
Titular: Maria de Lourdes Belém  
CPF 567.091.103-20

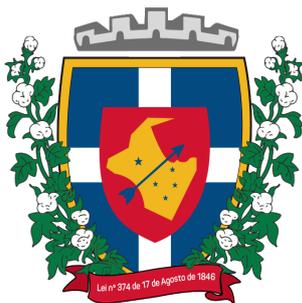
Suplente: Josefa Meirian dos Santos Ferreira  
CPF: 458.435.973-34Art.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 22 DE MARÇO DE 2021.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



**ANUNCIE AQUI**

**Publique! Transpareça!**

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200  
Fone: (88) 3553-1255  
asscom.milagres@gmail.com

**Acesse:**

**[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)**